autuado por ANDRÉ MARCON em 01/12/2021 17:41:31.

ACOLHIDO O RECURSO
AO PLENÁRIO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 779/19, que. **Obriga os cartórios extrajudiciais situados na cidade de São Paulo a disponibilizar o pagamento das taxas decorrentes de seus serviços por meio de cartão de débito**, de autoria dos Vereadores Eduardo Tuma e Rinaldi Digilio, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

Matéria REC 34/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=341070.